



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP NOS ITENS CUJO VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA SEJA DE ATÉ R\$80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

MODO DE DISPUTA ABERTO

Processo licitatório regido pela Lei N.º 14.133/2021, Lei Complementar N.º 123/2006, Decreto Municipal N.º 177, de 29 de novembro de 2023, Decreto Municipal nº 022, de 03 de Março de 2022 e demais Leis e Decretos que regem a matéria.

Tipo	MENOR PREÇO UNITÁRIO
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS- MT.

SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES

Dia	12/02/2025
Início da Disputa:	9h (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)
Pregoeiro	JEFFERSON PEREIRA OLIVIERA
Plataforma/Site	www.licitanet.com.br

INFORMAÇÕES

Dias	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários	Das 7h às 13h (Horário de Mato Grosso)
Telefones	(65) 9 9925-4815 (WhatsApp e Ligações)
Local	www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br e www.licitanet.com.br
E-mail	licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

O Edital pode ser obtido no site oficial do Município <www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br>, em Portal da Transparência > Licitações > Licitações em andamento. O licitante interessado é responsável pelo acompanhamento das informações referentes a licitação, como retificações do Edital e eventuais prorrogações da sessão, que serão publicadas nos órgãos oficiais, bem como, na plataforma Licitanet e no site oficial do Município.



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP NOS ITENS CUJO VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA SEJA DE ATÉ R\$80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

O Município de São José dos Quatro Marcos, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria N.º 439/2023, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei N.º 14.133/21, Lei Complementar N.º 123/06, Decreto Municipal N.º 177/23 e demais Leis e Decretos que regem a matéria, farão realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – MODO DE DISPUTA ABERTO**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Este processo licitatório será realizado em sessão pública, por meio eletrônico, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro do Município, denominado PREGOEIRO e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante na página LICITANET - licitações on-line – <www.licitanet.com.br>.

O instrumento convocatório e todos os seus elementos, integrantes ao processo, estarão/encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br>, ícone “Portal da Transparência > Licitações > Licitações em andamento”.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO (Horário de Brasília - DF):
Recebimento das propostas: A partir da publicação até às 8h59min do dia **12/02/2025**.
Análise de propostas e início da disputa: 9h do dia **12/02/2025**.
Endereço eletrônico da disputa: <www.licitanet.com.br>

1. DO OBJETO

1.1. *O objeto do presente processo licitatório REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS- MT.*

1.2. A licitação será composta de itens unitários, conforme constante do Termo de Referência, **devendo os licitantes atentar-se aos detalhes especificados neste, evitando futuras solicitações de desistência.**

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas com a execução do objeto desta licitação foram estimadas conforme documentos constantes dos autos do processo licitatório: orçamentos com empresas do ramo, onde se tratando de itens com quantidades relativamente mais práticos para a prática de dispensa aos munícipes beneficiados, dificultou o atendimento ao Decreto nº 192 de 12 de dezembro de 2023, onde o mesmo regulamenta os procedimentos de cotação de preços, onde a secretaria demandante optou pela justificativa de acordo com § 1º do art. 4 do referido Decreto.

2.2. As despesas correrão à conta de dotação orçamentária consignada da seguinte forma:



ORGÃO	UNID	PROJ/ATIV	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	FONTE
02	02	2005	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA SECRETARIA DE GABINETE	3.3.90.30	500
02	03	2015	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.30	500
02	04	2023	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	3.3.90.30	500
02	05	2193	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.30	500
02	06	2195	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30	500
02	06	2703	MANUTENÇÃO COM A CRECHE	3.3.90.30	500
02	06	2704	MANUTENÇÃO COM A MERENDA DA PRÉ ESCOLA	3.3.90.30	500
02	07	2044	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA SECRETARIA DE FOMENTO AGROP. IND. E COMERCIO	3.3.90.30	500
02	08	2048	MANUTENÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DA SAÚDE	3.3.90.30	500
02	02	2058	MANUTENÇÃO COM A UDR	3.3.90.30	500
02	09	2071 2064 2066 2070 2073 2165 2068	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	500

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital e que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

3.2. Não poderão participar:

- Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu anexo;
- Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar de licitações em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei N.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão



de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

- h) Agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei N.º 14.133/2021.
- i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nesta condição;
- j) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, quando for o caso;
- k) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.1 O impedimento de que trata o item d será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 1º da Lei N.º 14.133/21).

3.2.2 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas j e k, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.2.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.2.4 O disposto nas alíneas j e k não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.2.5 A vedação de que trata a alínea h estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei N.º 14.133/2021.

4. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

4.1. As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública, via internet, sob sua responsabilidade.

4.1.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de **Home Broker**, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site <www.licitanet.com.br>;

4.2. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos ofertados pela Plataforma LICITANET.

- a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, conforme tabela abaixo:



30 dias	90 dias	180 dias	365 dias	PLANO AVULSO
R\$ 143,00	R\$ 260,00	R\$ 395,00	R\$ 629,00	R\$ 98,00

4.3. O *login* e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência junto a **LICITANET – Licitações On-line** ou canceladas por solicitação do mesmo.

4.3.1 A manutenção ou alteração da senha de acesso será feita através de pedido do licitante junto ao atendimento *on-line (chat)* do site **LICITANET – Licitações On-line**, sendo enviada para seu *e-mail* a nova senha.

4.4. O sigilo da senha é de **EXCLUSIVA** responsabilidade do licitante.

4.4.1. Inclui-se a esta responsabilidade qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, à Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT ou ao pregoeiro, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso, se for o caso.

4.6. O cadastramento do licitante junto à Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

4.7. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: **(34) 3014-6633, (34) 2512-6500 e Whatsapp: (34) 2512-6504, (34) 2512-6505 e (34) 2512-6506** ou pelo *e-mail* <fornecedor@licitanet.com.br>.

4.8. As microempresas ou as empresas de pequeno porte, no momento de seu cadastro, deverão manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, o estabelecido na Lei Complementar N.º 123/2006 e ainda suas alterações/inclusões pela Lei Complementar N.º 147/2014.

4.8.1. A **não declaração** do licitante, em referência à Lei Complementar N.º 123/2006 e suas alterações/inclusões pela Lei Complementar N.º 147/2014 caso se enquadre, implicará no **IMPEDIMENTO DO LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA MESMA**.

4.8.2 A declaração falsa dos requisitos do credenciamento sujeitará às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame.

4.9. A interconexão com a rede mundial de computadores (internet) é/será de responsabilidade **EXCLUSIVA** dos licitantes interessados.

5. DA APRESENTAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio da plataforma utilizada para a realização do processo licitatório, a proposta com a **DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS OFERTADOS**, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO e MARCA (EXCETO PARA BENS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA OU PARA SERVIÇOS)**, até o horário limite de início da sessão pública, quando então, encerrar-se-á, automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1. As propostas registradas na “plataforma” **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação do licitante na proposta registrada, esta será **DESCCLASSIFICADA** pelo pregoeiro.

5.1.2. No caso de pregão para AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, a coluna referente a indicação de marca **deverá** ficar em branco ou ser inserida a expressão “marca própria”.

5.1.3. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



5.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão pública de lances. A cada lance ofertado o participante será, imediatamente, informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor (R\$).

5.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital, bem como as demais declarações exigidas pela plataforma, que se encontram unificadas no documento denominado **Declaração Única**, firmada no momento de anexar a proposta.

5.4. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte **deverá** assinalar, em campo próprio, sua condição, sob pena de não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar N.º 123/2006 – e, se for o caso, outras que regem a matéria - durante o certame.

5.5. A falsa declaração relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

5.6. As propostas iniciais ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.6.1. Até 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.6.2. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. O licitante será **inteiramente responsável** por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como, acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.8. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.9. Um licitante, ou grupo, suas filiais, ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico, ou financeiro, somente poderá apresentar **uma única proposta de preços**. No caso de um licitante participar em mais de uma proposta de preços, estas propostas serão desconsideradas e rejeitadas pela entidade promotora da licitação.

5.9.1. Para tais efeitos, serão consideradas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5% (cinco por cento)) ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

5.10. Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao Município será elegível para participar deste processo licitatório.

5.11. Nas propostas de preços **REGISTRADAS** no sistema eletrônico, deverão ser observadas as seguintes condições:

- a) Preço unitário e total para o item, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- b) Na proposta ofertada deverão estar inclusos todos os insumos que a compõem, tais como impostos, ICMS (Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços) e/ou ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza) - conforme o caso -, taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

5.12. A proposta registrada implicará em plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.



5.13. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.14. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Identificarem o licitante;
- b) Apresentarem valores/percentuais de desconto simbólicos ou valor/percentual zero;
- c) Não indicarem a marca do produto ofertado (com exceção para produtos de fabricação própria ou serviços);
- d) Contiverem vícios insanáveis;
- e) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- f) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital e seus anexos, desde que insanável.

5.15. Caso julgue necessário, o pregoeiro submeterá a documentação relativa à proposta apresentada pelos participantes à equipe técnica da Unidade solicitante do objeto, para que os mesmos analisem e emitam parecer técnico dos produtos e/ou serviços ofertados.

6. DAS REGRAS APLICÁVEIS A PREGÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP NOS ITENS COM VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA DE ATÉ R\$80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

6.1. Nos termos da Lei Complementar N.º 123/06, artigos 47 e 48, inciso I e DECRETO nº 022, de 03 de Março de 2022, quanto ao “tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado às microempresas de pequeno porte nos processos de licitações públicas no município de São José dos Quatro Marcos-MT”, os itens cujo valor total de referência seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) são reservados para participação exclusiva de licitantes enquadrados como ME/EPP, o que não impede das mesmas também apresentar propostas para os itens cujo valor total de referência ultrapasse este teto.

6.2. Os licitantes não enquadrados como ME/EPP poderão apresentar proposta somente para os itens cujo valor total de referência ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme valores constantes do Anexo VI (Relatório do Sistema).

6.3. CASO SEJAM APRESENTADAS PROPOSTAS PARA OS ITENS EXCLUSIVOS POR EMPRESAS NÃO ENQUADRADAS NA CONDIÇÃO DE ME/EPP, AS PROPOSTAS SERÃO, AUTOMATICAMENTE, DESCLASSIFICADAS.

7. DOS BENEFÍCIOS APLICÁVEIS ÀS LICITANTES ENQUADRADAS COMO ME/EPP/MEI

7.1. Para fins de aplicação dos efeitos da Lei Complementar N.º 123/2006, os licitantes enquadrados como ME/EPP deverão declarar sua condição, em campo próprio, no momento de inserir proposta e documentos, nos termos das cláusulas 5.4 e 5.5.

7.1.1. **No caso de bens divisíveis**, nos itens em que o valor total de referência ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será reservada cota de 25% (vinte e cinco por cento) para a participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos termos da Lei Complementar N.º 123/06, art. 48, inciso III.

7.1.2 O licitante que apresentar declaração falsa **responderá** por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

7.2. Uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará de forma automática, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar N.º 123/2006.

7.2.1. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances.



7.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.3.1. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocados os demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido para a desistente/a que não manifestou-se.

7.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, a convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.6. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) Empresas estabelecidas no território do Estado de Mato Grosso;
- b) Empresas brasileiras;
- c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;
- d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei N.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.7. Persistindo o empate, a proposta vencedora será **sorteada** pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.8. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, nos termos da Seção X, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.9. As regras previstas acima referentes ao empate ficto não se aplicam no caso de licitação exclusiva para ME/EPP/MEI.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A abertura da sessão pública desta licitação, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, em plataforma eletrônica, que poderá ser acesso em www.licitanet.com.br.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá, exclusivamente, por troca de mensagens, em campo próprio, do sistema eletrônico.

8.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;

8.4. Devido ao caráter sigiloso das licitações, na fase de lances, **o pregoeiro não atenderá ao telefone para responder questões inerentes ao presente processo licitatório.**

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Somente os licitantes que apresentarem proposta de preços em consonância com o que dispõe o Edital poderão apresentar lances para o item ou lote cotado, exclusivamente, por meio do Sistema Eletrônico, sendo, imediatamente, informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.1.1. Os lances serão ofertados pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM.**



- 9.1.2. No julgamento por “menor preço”, serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$) com, no máximo, 02 (duas) casas decimais.
- 9.2. A abertura e fechamento da fase de lances “via internet”, será feita pelo pregoeiro.
- 9.3. Os licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.
- 9.4. O licitante somente poderá oferecer lances de valor inferior ou desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema - **LANCE INTERMEDIÁRIO**.
- 9.5. O licitante somente poderá oferecer lances de valor inferior ou desconto superior ao último lance do concorrente que tenha sido, anteriormente, registrado pelo sistema - **LANCE INTERMEDIÁRIO**.
- 9.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser igual a R\$ 0,01 (um centavo).
- 9.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou percentual de desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.8. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, dos lances registrados. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 9.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública de lances.
- 9.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública de lances encerrar-se-á automaticamente.
- 9.9.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.10. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com valores com, no máximo, 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e o licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no *chat*, por meio de mensagens, para atualização do referido lance e/ou, realizar a atualização dos valores, arredondando-os PARA MENOS, automaticamente, caso o licitante permaneça inerte.
- 9.11. **Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no artigo 156 da Lei N.º 14.133/2021 e neste Edital.**
- 9.12. As empresas que, porventura, errarem na digitação dos seus lances, poderão solicitar, pelo *chat*, o cancelamento do lance para o pregoeiro. Contudo, caso o pregoeiro detecte que o lance ofertado apresenta indícios de erro de digitação, poderá excluí-lo, sem a manifestação da empresa, visando manter a regularidade do certame.
- 9.13. A regra disposta no item acima será aplicada somente nos casos de erro de digitação. Caso o licitante solicite o cancelamento do seu lance e, **não for caracterizado erro de digitação**, mediante a observação da regularidade dos lances apresentados, **o pregoeiro estará desobrigado** de cancelar o lance, devendo o licitante arcar com o custo de acordo com o lance ofertado.
- 9.14. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



9.14.1. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.14.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do pregão eletrônico será suspensa e será reiniciada somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação, no site <www.licitanet.com.br>.

9.15. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor orçado para o respectivo item/lote e, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.

9.16. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item/lote.

9.17. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus recorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor.

9.18. A desistência em apresentar lances implicará na exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro negociará condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.1.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração (artigo 59, inciso III da Lei N.º 14.133/2021).

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.4. O licitante vencedor anexará na plataforma a proposta readequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e/ou já apresentados.

10.4.1. Excepcionalmente, caso não seja possível anexar a proposta ou documentos na plataforma, no caso de indisponibilidade do sistema, o pregoeiro poderá permitir o envio dos mesmos ao e-mail <licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br>, sendo o envio/recebimento confirmado no *chat*.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA APÓS A FASE DE LANCES

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no Edital e seus anexos, atentando-se ainda para propostas manifestamente inexequíveis.

11.2. Nos casos em que o pregoeiro constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, permite-se proceder as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta.

11.3. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último.

11.4. Quando for o caso, havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o pregoeiro procederá a correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando,



em consequência, o valor da proposta.

11.5. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Contiverem vícios insanáveis;
- b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital;
- c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública;
- e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital e seus anexos, desde que insanável.

11.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração Pública.

11.7. Nos termos do artigo 59, inciso IV da Lei N.º 14.133/2021, o pregoeiro convocará o licitante que ofertar proposta, manifestamente, inexequível para comprovação da exequibilidade e possibilidade de cumprimento do contrato, sendo as planilhas e documentos apresentados avaliados pela Administração Pública.

11.8. A critério do pregoeiro, será aceita a proposta aparentemente inexequível caso o licitante firme declaração expressa de que sustentará o lance/valor ofertado, anexando o documento através de funcionalidade disponível no sistema (HABILITANET ou DOCS. LEGAIS) no prazo estipulado pelo pregoeiro, que registrará o ocorrido na ata da sessão.

11.8.1 Neste caso, o licitante fica ciente de que não será deferido pela Administração pedido de revisão de ata ou de reequilíbrio de contrato antes de efetuadas no mínimo 03 (três) entregas do objeto/serviço licitado.

11.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições anteriores, serão observadas as seguintes regras:

- a) A análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:
 - a.1). Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;
 - a.2). No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao Edital.
- b) Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Pública, independentemente do regime de execução.
- c) Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Pública, equivalente a diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo às demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- d) Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- e) Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração Pública, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta
- f) O licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração Pública, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração Pública, bem como, com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e



dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

g) Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

g.1) O ajuste de que trata este dispositivo limita-se a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas

g.2) **Considera-se** erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.10. No caso de exigência de apresentação de amostra no Termo de Referência, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no referido documento, anexo a este Edital, **sob pena de não aceitação da proposta**.

11.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a(à) todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.14. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for(em) aceita, o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11.15. Caso necessário, o pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema (HABILITANET), no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.15.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente, aceita pelo pregoeiro.

11.15.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado na proposta, tais como modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou outros que o pregoeiro achar necessário, encaminhados por meio eletrônico ou, se for o caso, por outro meio nos prazos indicados pelo pregoeiro, sendo que o não atendimento pode resultar na não aceitação da proposta.

11.16. Havendo e conforme necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.17. Se a proposta de preços não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital.

11.18. Atendidas as especificações do Edital e tendo sido aceita a proposta, o pregoeiro declarará a empresa vencedora do respectivo item(ns) ou lote, passando à fase de habilitação.

11.19. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão eletrônico constarão em ata, divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das



demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro concederá o prazo de 02 (duas) horas para que o licitante mais bem classificado anexam os documentos de habilitação exigidos nesta seção (Lei N.º 14.133/2021, artigo 63, inciso II).

12.1.1. Os documentos de habilitação deverão ser anexados no prazo estabelecido pelo pregoeiro, sob pena de inabilitação/desclassificação.

12.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça <www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php>.

b) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:26129291011010::NO:3,4,6::>>>;

12.2.1. Para a consulta de fornecedores de pessoa jurídica **poderá** haver a substituição das consultas das alíneas acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU <<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>>.

12.2.2. A consulta aos cadastros prevista nos itens a e b será realizada em nome da empresa fornecedora **e também de seu(ua) sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei N.º 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao(à) responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.2.3. Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.2.4. A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.2.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.2.6. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

12.2.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar N.º 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual ou requerimento de empresário no caso de MEI, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

12.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício.

12.3.3. Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

12.3.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



12.3.5. Cópia de cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto dos sócios, diretores ou do proprietário da empresa.

12.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

12.3.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com a seguridade social (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB N.º 1.751/2014).

12.3.3. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, caso haja, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário.

12.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal através da certidão negativa de débitos municipais.

12.3.6. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.7. Prova de regularidade de débitos trabalhistas, disponível nos portais na internet: <www.tst.gov.br/certidao> <www.tst.jus.br/certidao>.

12.4. DECLARAÇÕES:

12.4.1. Além da Declaração Única, preenchida no momento de cadastro da proposta, no caso de aquisição de serviços, inclusive de engenharia, apresentar as declarações abaixo:

a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação **OU** Atestado de Vistoria Técnica, nos termos do artigo 63, § 2º da Lei N.º 14.133/2201, devendo ser agendada com a Coordenadoria de Engenharia (obras/serviços de engenharia) ou Secretaria demandante - outros serviços - nos telefones (65) 3241-3090/1012 (modelo no Anexo II deste Edital).

b) **No caso de obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obras**, apresentar declaração de compromisso de contratação de pessoas presas ou egressas do sistema prisional (em atendimento à Recomendação Orientativa Conjunta N.º 01/2023-TCE-MPC-MT) - (modelo no Anexo III deste Edital).

12.5. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio de funcionalidade presente no sistema (*upload*), anexando-os ao **HABILITANET** no sistema eletrônico.

12.5.1. Somente mediante autorização do pregoeiro e, em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do *e-mail* licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

12.5.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.5.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, com exceção daqueles documentos que, pela própria natureza, **comprovadamente**, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.



12.8. A certidão de regularidade fiscal/trabalhista emitida por meio eletrônico não apresentada ou apresentada com prazo de validade expirado por **quaisquer licitantes** ensejará verificação pelo pregoeiro e/ou equipe de apoio, no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade, será juntado aos autos a respectiva certidão.

12.9. Para licitante enquadrado como ME/EPP/MEI, caso a diligência seja infrutífera, persistindo a irregularidade junto ao Fisco, o pregoeiro concederá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após a declaração de vencedor, para apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa pelo referido licitante.

12.9.1. O prazo **poderá ser prorrogado** por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de **justificativa**.

12.9.2. A não regularização no prazo previsto no item 12.9 acarretará a inabilitação do licitante, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa e/ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus anexos.

12.13. As atividades previstas no Contrato Social dos licitantes devem ser compatíveis com o objeto da licitação.

12.14. Poderá o pregoeiro declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração Pública, devendo também, se necessário, promover diligências para dirimir dúvida, em nome do princípio do formalismo moderado.

12.15. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação, a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade do documento.

12.16. Constatado, através de diligências, o não atendimento ao estabelecido, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

12.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.18. Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema - clicar no botão **ENTRAR C/ RECURSO** -, manifestar sua intenção de recorrer.

13.1.1. O pregoeiro assegurará a seu critério, tempo mínimo de **15 (dez) minutos**, para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.

13.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, caso queiram, apresentarem contrarrazões, também pelo sistema eletrônico, **em igual prazo**, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.2.1. A manifestação de interposição do recurso, somente será possível por meio eletrônico (campo próprio



do sistema LICITANET).

13.2.2. Deve o licitante atentar-se aos prazos (datas e horários) registrados no sistema.

13.2.3. Nesse momento, o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a preclusão do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Autoridade Superior ao vencedor.

13.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, nos termos do §5º do artigo 165 da Lei N.º 14.133/2021.

13.5. O recurso de que trata a cláusula 13.2 será dirigido ao pregoeiro que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à Autoridade Superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5.1. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar com o Município de São José dos Quatro Marcos - MT caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.6.1. No caso do *caput* deste item, o recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o encaminhará com sua motivação à Autoridade Superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.7. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação e, decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. As decisões do pregoeiro e da autoridade competente serão informadas em campo próprio do sistema eletrônico, estando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

13.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata/contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, §1º da Lei Complementar N.º 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, *chat* e/ou *e-mail*, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.3.1. A convocação feita por *e-mail* dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma LICITANET, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais e *e-mail* atualizados.

15. DAS REGRAS APLICÁVEIS AO REGISTRO DE PREÇOS



15.1. Serão aplicadas as seguintes regras, no caso de pregão no sistema de registro de preços:

a) DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA PARA FORNECIMENTO:

- a.1).** Após o encerramento da etapa competitiva, o pregoeiro convocará os licitantes para, no prazo de **02 (duas) horas**, comporem o cadastro de reserva, reduzindo seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado;
- a.2)** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao(à) licitante melhor classificado;
- a.3)** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao(à) do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva (lance);
- a.4).** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a Ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no artigo 27 do Decreto nº 177/2023.

b) DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- b.1).** Após a adjudicação do pregão, o pregoeiro convocará o licitante, por meio de AVISO no sistema eletrônico, para assinar digitalmente a Ata de Registro de Preços (ARP), fixando o prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** para sua assinatura;
- b.2)** O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso e, desde que devidamente aceito pelo pregoeiro;
- b.3)** Ultrapassado o prazo de convocação, não tendo a adjudicatária assinado a ARP, opera-se a decadência do direito à assinatura, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N.º 14.133/2021;
- b.4).** Neste caso, dando continuidade aos procedimentos, o pregoeiro convocará o licitante remanescente do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para firmar a ARP em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;
- b.5)** A ARP deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária e terá sua **vigência por 12 (doze) meses** a partir da sua adjudicação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;
- b.6)** Serão formalizadas tantas ARPs quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados, marcas ofertadas e demais condições;
- b.7)** O fornecimento dos materiais/serviços se dará através do envio de Pedido de Empenho pela secretaria demandante por meio digital, conforme *e-mail* fornecido pelo licitante, sendo de sua responsabilidade manter os dados cadastrais atualizados junto à plataforma;
- b.8)** O prazo e condições de entrega dos produtos/execução dos serviços são os previstos no Termo de Referência, anexo ao presente Edital.

c) DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- c.1)** Nos termos da Lei N.º 14.133/2021 e art. 30 e 31 do Decreto nº 177/2023 e suas alterações, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.

d) DOS ACRÉSCIMOS:

- d.1)** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei N.º 14.133/2021;
- d.2)** A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços obedecerá ao disposto no Capítulo V da Lei N.º 14.133/2021;



d.3) Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 104 da Lei N.º 14.133/2021;

d.4) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preço;

d.5) A alteração na Ata de Registro de Preços é independente da alteração dos contratos, que seguem rito em separado.

e) DO CONTROLE DE PREÇOS:

e.1) O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

e.2). **Quando** o preço praticado no mercado se tornar inferior ao preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador deverá convocar os fornecedores ou prestadores de serviços, visando a negociação para redução do preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;

e.3). Frustrada a negociação, o fornecedor ou prestador de serviços será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, e serão convocados os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

e.4). Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços;

e.5). **Quando** o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, será efetuada negociação entre o órgão gerenciador e o fornecedor, podendo ser aditada a Ata para restabelecer o preço de mercado;

e.6). Caso o fornecedor não puder cumprir com o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

e.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade do motivo e comprovante apresentado;

e.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

e.6.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

f) DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

f.1) O fornecedor ou prestador de serviços terá seu registro cancelado quando:

f.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

f.1.2. Não retirar a respectiva nota/pedido de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido sem justificativa aceitável ou não assinar a Ata no prazo estipulado pela Administração Pública;

f.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e após 60 (sessenta) dias da proposta apresentada;

f.1.4. Não houver êxito nas negociações no caso do preço registrado se tornar superior ao de mercado;

f.1.5. Recusar-se a entregar, no prazo estabelecido, os produtos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f.1.6. Sofrer sanção(ões) prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei N.º 14.133/21;

f.1.7. Estiverem presentes razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração Pública, sem que gere motivos de indenização ao(à) fornecedor.

f.2) O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurará o contraditório e a ampla defesa, formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador;

f.3) O fornecedor ou prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços



na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

15.2. O Município poderá adquirir a quantidade total de itens estimada para a presente licitação.

15.3. Não serão estipuladas quantidades mínimas a serem cotadas, devendo os licitantes ofertar proposta para o quantitativo total de itens ou grupo de itens.

15.4. Fica vedada a possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital, obrigando-se ao fornecimento da quantidade estimada para o período de vigência da Ata, que será solicitada de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria demandante.

16. DAS REGRAS APLICÁVEIS AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

16.1. Serão aplicadas as seguintes regras, no caso de celebração de contrato administrativo:

a) DA CONVOCAÇÃO DA ADJUDICATÁRIA:

a.1) A adjudicatária será convocada para comparecer junto à Seção de Contratos e Atas da Coordenadoria de Compras e Licitações, na Prefeitura do Município de São José dos Quatro Marcos, para assinatura pelo proprietário ou representante legal no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da convocação formal que poderá ocorrer por *e-mail*, telefone ou outros meios de comunicação disponíveis;

a.2) O contrato poderá ser encaminhado por *e-mail* pela Seção de Contratos e Atas para assinatura digital pelo proprietário ou representante legal indicado pela mesma;

a.2.1. Neste caso, a adjudicatária deverá devolver o contrato assinado digitalmente ao *e-mail* <licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br> no prazo estipulado, sob pena de decair do direito à contratação nos termos do item a.5 abaixo.

a.3) Depois de colhidas as assinaturas das partes, será encaminhada uma via no formato digital à contratada;

a.5). No caso da adjudicatária, se convocada, não assinar o contrato, vindo a decair do direito a execução do objeto da licitação, a Administração Pública poderá revogá-la ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo;

a.6). Ocorrendo a convocação para assinatura, o prazo acima estipulado terá início no dia subsequente ao da convocação, seja por *e-mail*, telefone ou qualquer outro meio de comunicação com a adjudicatária;

a.7) Além das situações previstas acima, o contrato pode(rão) ser cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, nos seguintes casos:

a.7.1. Pela Administração Pública, quando houver razões de interesse público, devidamente fundamentada;

a.7.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao contrato.

a.8) A comunicação do cancelamento ou da suspensão do contrato, nos casos previstos nos itens acima, será feita via *e-mail* e publicação no site do Diário Oficial dos Municípios.

b) DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:

b.1) O prazo de vigência do contrato, quando firmado, será o definido no Termo de Referência anexo ao Edital, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

c) DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

c.1). É responsabilidade do gestor de contratos ou ordenador de despesas da Secretaria Demandante indicar o fiscal de contrato, que é agente essencial no acompanhamento da execução da prestação dos serviços ou aquisição de material, cabendo-lhe garantir o cumprimento de cada etapa e cláusulas



contratuais, realizando registros e determinando em tempo hábil a correção de falhas que possam impactar no resultado pretendido pela Administração Pública.

c.2) O fiscal deverá atender aos seguintes requisitos:

c.2.1. Ser, preferencialmente, servidor de cargo de provimento efetivo e que possua conhecimento sobre o objeto do contrato a fiscalizar;

c.2.2. Tenha atribuições de seu cargo relacionadas ao objeto do contrato ou possua formação técnica ou acadêmica compatível com a complexidade do contrato, comprovado na sua pasta funcional;

c.2.3. Não seja cônjuge ou companheiro do contratado nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil;

c.2.4. Tenha recebido capacitação específica para o exercício da fiscalização de contrato ou demonstre conhecimento e experiência na execução de contrato;

c.2.5. Não tenha sofrido nenhuma pena ou sanção(ões) disciplinar(es) ou administrativa nos últimos três exercícios.

c.3) A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação a qualidade dos materiais/serviços, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições à elas relativas.

c.4). Na fiscalização do contrato será permitida a assistência de terceiros indicados pela Secretaria Demandante.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado de acordo com o que dispõe o Termo de Referência do presente Edital, mediante o atesto da Nota Fiscal pela Secretaria Solicitante.

17.2. Para recebimento, deverão ser apresentadas as seguintes certidões de regularidade fiscal:

- a)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos referente à União e contribuições previdenciárias;
- b)** Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
- c)** Certidões Negativas de Débitos junto à Fazenda Estadual do domicílio sede do licitante vencedor;
- d)** Certidões Negativas de Débito Trabalhista – TST;

17.3. Conforme Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT, os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado, deverão proceder à retenção do imposto de renda (IR).

17.4. No caso de prestação de serviços com fornecimento de materiais, as Notas Fiscais emitidas pela Contratada deverão discriminar em seu corpo o preço dos materiais e dos serviços, separadamente.

17.5. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/faturas, estas serão devolvidas para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das Notas Fiscais/faturas.

17.6. A Administração Pública não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “*factoring*”;

17.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do detentor da Ata.

17.8. Nenhum pagamento isentará o detentor da Ata das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos recebidos, caso seja constatado que apresentaram alguma desconformidade.

18. DA EXECUÇÃO DO OBJETO



18.1. As condições de cumprimento do objeto estão expressas no Termo de Referência anexo ao Edital, devendo os licitantes se atentar para o mesmo, não podendo alegar desconhecimento em conformidade.

19. DAS SANÇÕES/PENALIDADES

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei N.º 14.133/2021 o licitante/adjudicatário que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração Pública, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação(ões) exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração(ões) ou documentação(ões) falsa exigida para o certame ou prestar declaração(ões) falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei N.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/Ata;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município, pelo prazo máximo de 03 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

19.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.6. O atraso injustificado na entrega do material/execução do serviço sujeitará o fornecedor, a juízo da Administração Pública, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 30% (trinta por cento).

19.6.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração Pública a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Edital.



19.6.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que o fornecedor possuir com o Município e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

19.6.3. Se o contratado não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que o contratado possuir com o Município e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Geral do Município;

19.7. A aplicação das sanções previstas nesta Seção não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.8. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.9. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar, bem como, a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, procedendo-se de acordo com as disposições contidas no artigo 158 da Lei N.º 14.133/2021.

19.10. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei N.º 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos(as) seus(uas) administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.11. O Município deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas para fins de inclusão nos cadastros instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, nos termos do artigo 161 da Lei N.º 14.133/2021.

20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

20.1. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(à) pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por forma eletrônica, pelo site <www.licitanet.com.br>.

20.2. Caberá ao(à) pregoeiro decidir sobre os pedidos de esclarecimento e impugnações no prazo de **até 03 (três) dias úteis**, limitados ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

20.3. Acolhida a impugnação, no caso de necessárias alterações, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.4. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

20.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações prestadas pelo pregoeiro serão disponibilizados através da plataforma LICITANET, permanecendo entranhadas nos autos do processo licitatório, disponíveis para consulta por qualquer(aisquer) interessado.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.



21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – Distrito Federal.

21.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, devendo acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, observando as mensagens emitidas pelo sistema e/ou pelo pregoeiro.

21.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não altere a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a(à) todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse e necessidade da Administração Pública, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração Pública não será, em nenhum caso, responsável por estes, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando e vencendo os prazos em dias de expediente na Administração Pública.

21.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.12. O Edital será disponibilizado na plataforma LICITANET, acessada em <www.licitanet.com.br>; No site oficial do município, acessado em <www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br>, no seguinte caminho: **Portal Transparência > Licitações > Licitações em andamento.**

21.13. A participação no certame implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, das quais **o participante não poderá alegar desconhecimento.**

21.14. Caberá ao(à) licitante acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

22. DOS ANEXOS AO EDITAL

22.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO II – Modelo de Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação **(somente para serviços, inclusive de engenharia);**

ANEXO III – Modelo de Declaração de compromisso de contratação de pessoas presas ou egressas do sistema prisional **(somente para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra);**

ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO V - Termo de Referência;

23. SEÇÃO XXIII – DO FORO



23.1. As questões decorrentes do presente Edital que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de São José dos Quatro Marcos/MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

São José dos Quatro Marcos/MT, 10 de janeiro de 2025.

JAMIS SILVA BOLANDIN
Prefeito Municipal

ANEXO I

(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - SUGESTÃO)

Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO

Nome de Fantasia: _____

Razão Social: _____

CNPJ: _____ OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()

Enquadrado conforme Lei Complementar 123/2006: () MEI () ME () EPP

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Estado: _____ CEP: _____

Fone: (____) _____ E-mail: _____

Conta Corrente N.º _____ Agência N.º _____ Banco: _____

Nome completo do responsável legal da empresa: _____

CPF: _____ RG: _____ CELULAR: (____) _____

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS DOS QUAIS FOI VENCEDOR:

Item	Descrição	Unidad e	Quantidade	Unit	Total
xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx

O prazo de validade da proposta é de **90 (noventa)** dias a partir da data de sua abertura.

Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas, quando for o caso.

DECLARAMOS ainda, **nos termos da Lei N.º 14.133/21, artigo 63, § 1º** que a presente proposta econômica



compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. **(A presente declaração deverá constar da proposta anexada com os documentos de habilitação)**

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

(Somente para serviços, inclusive de engenharia)

Declaramos, para fins de participação no Pregão Eletrônico N.º ____/2025 que a empresa _____, CNPJ _____, através de seu representante legal, _____ **(cargo/função que desempenha na empresa)**, CPF _____, tomou conhecimento de todas as informações e principalmente, das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, ciente de que não caberá qualquer alegação posterior de dificuldades ou quaisquer outros impedimentos para execução completa da obra/serviço.

_____, ____ de _____ de 2025.

(Representante)



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS PRESAS OU EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL

(somente para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra)

A empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, declara que caso logre êxito na licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025, contratará, em cada contrato firmado, o percentual de pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional para o cumprimento dos objetos pactuados, conforme abaixo, nos termos do art. 6º do Decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018 e do art. 2 do Decreto Municipal nº 199, de 21 de dezembro de 2023.

O atendimento aos percentuais previstos está condicionado a disponibilidade de pessoas presas ou egressas aptas à execução do trabalho, conforme disponibilização através de cadastro mantido pela Fundação Nova Chance - FUNAC, entidade responsável pelo encaminhamento do recuperando para o trabalho no Estado de Mato Grosso, ou ainda outro órgão ou entidade congênere.

_____, ____ de _____ de 2025.

Representante

Nome:

CPF:



ANEXO IV

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2025
PROCESSO LICITATÓRIO ____/2025



No dia ____ de _____ de 2025, no MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT, inscrito(a) no CNPJ 15.024.029/0001-80, com sede à AV DR GUILHERME PINTO CARDOSO n° 539 CEP 78285-000 – São José dos Quatro Marcos-MT neste ato legalmente representado por JAMIS SILVA BOLANDIN, portador do CPF n° 9071760XXXX, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da proposta da empresa abaixo qualificada:

Fornecedor:
Representante:
Telefone:
Email:
Endereço:

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	ValorTotal
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integrante nesta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até ____/____/2025, a contar do dia ____/____/2025.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
15.024.029/0001-80

(FORNECEDOR)
CNPJ



ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS- MT.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 ITENS EXCLUSIVOS ME E EPP

ITEM	CÓDIGO	CÓG TCE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	089.004.181	3705-2	ABACATE - QUINTAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	KG	803
2	030.007.203	3686-2	ABACAXI – TIPO PEROLA, COM COROA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO, E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1 A 1,5 KG.	KG	2478
3	030.007.204	00023002	ABOBORA - PAULISTA, BOA QUALIDADE, ARREDONDADO COM PESCOÇO PEQUENO IDENTICO A ABOBORA SECA, TAMANHO PEQUENO, CASCA FIRME, COR ALARANJADA COM LEVES RAJADAS DE VERDE TEM A POLPA ALARANJADA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA.	KG	1712
4	089.004.158	163643-0	ABOBRINHA - BRASILEIRA- BOA QUALIDADE- E COLORACAO UNIFORME- ISENTA DE ENFERMIDADES- ISENTA DE INFERMIDADES- SEM DANOS FISICOS E MECANICOS- ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO- PESANDO APROXIMADAMENTE PESANDO ATE 2KG- CEAGESP	KG	1742
5	089.011.133	TCEMT0000112	AÇAFRÃO - CÚRCUMA EM PÓ. CÚRCUMA MOÍDA EM PÓ COM COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DE 30G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE 30 GRAMAS	621
6	030.007.005	121195-1	ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,3%P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE	PACOTE 2 KG	3794



			SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATOXICO, CONTENDO 2KG DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE : MINIMO DE 12 (DOZE) MESE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
7	030.007.010	3740-0	ALHO - BULBO, NACIONAL, DE ÓTIMA QUALIDADE, FRESCO, SEM LESÕES DE ORIGEM LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, PESANDO EM QUILO	KG	1510
8	030.007.011	153346-0	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO - OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PO SOLÚVEL, LEITE EM PO E/OU SORO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR E SAL, CONSTITUÍDO DE PO FINO E HOMOGÊNEO, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 3% EM PESO, ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 400 GRAMAS	PACOTE 400 GRAMAS	300
9	089.004.254	62735-6	AMEIXA - ROXA- GRAUDA- DE PRIMEIRA- TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA- COM POLPA FIRME E ÍNTECTA- ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA 450X262X110MM- PESANDO APROXIMADAMENTE 10KGS-COM 10 A 12 UNIDADES	kg	100
10	089.008.022	274809-6	AMEIXA PRETA SECA - OBTIDA DE FRUTAS MADURAS, ÍNTECTA, LIMPAS E DESIDRATADAS, LIVRE DE FERMENTAÇÕES, MANCHAS OU DEFEITOS. PACOTE DE 500 G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 4 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE 500 GRAMAS	613
11	089.006.056	150292-1	AMENDOIM - CRU- COM CASCA- CONSTITUÍDO DE GRAOS ÍNTECTOS- SAOS- DE BOA QUALIDADE- SEM FERMENTAÇÃO E MOFO- ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS- ACONDICIONADO EM SACO DE LINHA ATOXICO	KG	782
12	089.021.005	150556-4	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, PARA O PREPARO DE MINGAU, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SABOR: TRADICIONAL, COM UMIDADE MÁX 14% POR PESO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL, FECHADO, ETC, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CAIXA, VEDADO, ETC, COM PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS.	CAIXA 500 GRAMAS	518
14	089.006.092	159657-8	ARROZ - INTEGRAL, TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRAUS ÍNTECTOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE	PACOTE 1 KG	771



			01KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
15	089.005.204	103213-5	AZEITONA EM CONSERVA - VERDE- INTEIRA E SEM CAROCO- IMERSA EM LIQUIDO- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO EM KG.	KG	163
16	089.009.093	0003829	BALA - TIPO BALA MOLE DE SABORES SORTIDOS, MASTIGAVEIS	PACOTE 600 GRAMAS	1013
17	089.009.115	0082121	BALA DE GOMA TUBO SORTIDA COM 30 UNIDADES DE 32G CADA	PACOTE	655
18	030.007.019	00010584	BANANA - DA TERRA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPOARTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOOES ADEQUADAS PARA CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	1300
19	030.007.018	3695-1	BANANA - MACÃ, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA	KG	4825
20	089.004.275	3697-8	BANANA NANICA - EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, SEM DANIFICAÇÃO DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM 5 EMBALAGEM APROPRIADA.	KG	4915
21	030.007.021	153468-8	BATATA - LISA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS, TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDA, ACONDICIONADA EM SACOS	KG	2414
22	089.005.199	276074-6	BATATA DOCE – ROXA, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, ACONDICIONADAS DE MANEIRA ADEQUADA, ADQUIRIDA POR PESO.	KG	2314
23	089.005.063	296225-0	BATATA PROCESSADA - TIPO PALHA- EMBALADA EM SACO PLASTICO-ESTERILIZADA EM ATMOSFERA-ACONDICIONADA PARA TRANSPORTE EM SACO PLASTICO-HIGIENIZADA- CORTADA EM TIRAS-COM ASPECTO- COR- CHEIRO E SABOR	KG	362



			PROPRIOS-FIRME E INTACTA-LIVRE DE FERTILIZANTES-SUJIDADES- PARASITAS E LARVAS		
24	089.004.065	3691-9	BERINJELA - TIPO COMUM- BOA QUALIDADE-TAMANHO E COLORACAO UNIFORME- FIRME E INTACTA- SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICARACHADURAS-PERFURACOES-CORTES	KG	747
25	030.007.024	3736-2	BETERRABA - OTIMA QUALIDADE,FRESCA, COMPACTA E FIRME,ISENTA DE ENFERMIDADES ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADES,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA,ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS ATOXICO DE GRANDE RESISTENCIA,PESO POR KILO	KG	2254
26	030.007.025	131462-9	BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA, SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP, PESANDO 400 GRAMAS. SEM TRAÇOS DE LEITE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE 400 GRAMAS	1366
27	089.007.366	0002666	BISCOITO DE ARROZ - INTEGRAL, RICO EM FIBRAS, BAIXO VALOR CALORICO, REDUZIDO CONTEUDO DE SODIO. SEM GLUTEN, SEM CONSERVANTES, SEM AROMATIZANTE, 100% NATURAL. PACOTE 150 GRAMA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 4 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE 150 GRAMAS	778
28	089.007.381	00013440	BISCOITO DOCE TIPO SEQUILHO, SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE - BISCOITO DOCE TIPO SEQUILHOS , SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE DE 300 A 350G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 4 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	325
29	089.007.367	190838-3	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - DO TIPO MAIZENA, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, EMBALAGEM PRIMARIA DE PLASTICO RESITENTE, PESANDO 400G, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA, ISENTA DE MATERIA TERROSA E PARASITOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS. SEM LEITE OU TRAÇOS DE LEITE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE 400 GRAMAS	1166
30	030.007.028	248410-2	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO ROSQUINHA DE DIVERSOS SABORES, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL., ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS., ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP., PESANDO 400 GRAMAS	PACOTE 400 GRAMAS	250
31	089.004.099	3725-7	BROCOLIS - COMUM- FRESCO- DE PRIMEIRA-TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO- FIRME E INTACTO-	KG	1837



			ISENTO DE ENFERMIDADE- MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL- RESIDUOS DE FERTILIZANTES- SUJIDADES-PARASITAS E LARVAS-SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE- ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA		
32	089.015.254	00028280	CACAU - EM PO SOLUVEL, OBTIDO DA MISTURA DE 100% DE CACAU, ACONDIDIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. EMBALAGEM COM 200G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE 200 GRAMAS	1290
34	089.014.001	109096-8	CALDO DE CARNE - COMPOSTO DE SAL-AMIDO-GLUTAMATO MONOSSODICO-ACUCAR- ALHO-CEBOLA GORDURA VEGETAL-EXTRATO DE CARNE BOVINA- EM TABLETE- ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO	CAIXA COM 12 UNIDADES	80
35	089.014.111	82372-4	CALDO DE GALINHA - COMPOSTO DE SAL-AMIDO-GLUTAMATO MONOSSODICO-ACUCAR- ALHO-CEBOLA- GORDURA VEGETAL-EXTRATO DE CARNE DE FRANGO- EM TABLETE- ACONDICIONADO EM 12 UNIDADES	CAIXA COM 12 UNIDADES	80
36	089.006.139	00032857	CANJIQUEINHA - DE MILHO AMARELO FINA, FABRICADA A PARTIR DE MATERIAS - PRIMAS LIMPAS E ISENTAS DE MATERIA TERROSA E PARASITAS. NAO DEVEM ESTAR UMIDAS, FERMENTADAS OU RANCOSAS. EMBALAGEM DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE DE 1 KG	611
39	030.007.033	118500-4	CARNE BOVINA - TIPO MUSCULO, CUBOS, RESFRIADO, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, PESANDO 5KG	KG	100
42	089.002.102	159589-0	CARNE DE PERU - INTEIRO-SEM PES-SEM PESCOCO-RESFRIADOR- EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA-ESPECIONADOR PELO SIF	KG	250
43	030.007.161	0063987	CARNE SUINA - TIPO BACON DEFUMADO,EM PECA,ADEQUADA,CONFORME LEGISLACAO,ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO / KG	KG	100
45	089.002.078	116407-4	CARNE SUINA SEM SAL - TIPO COSTELA-CONGELADA EM PECAS SERRADAS-ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE-ATOXICO	KG	150
46	089.004.215	260199-0	CEBOLA - BRANCA DE PRIMEIRA-COMPACTA E FIRME-SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA- PERFURACOES OU CORTES---UNIFORME COM O TAMANHO E A COLORACAO-ISENTO DE SUJIDADE- PARASITAS E LARVAS-ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO DE POLIETILENO ATOXICO	KG	2411
47	030.007.038	65775	CEBOLINHA - FRESCA, DE PRIMEIRA, DE TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM	MAÇO DE 200G	150



			DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA		
48	089.004.149	150179-8	CENOURA - VERMELHA, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM SEM RACHADURAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	KG	2379
49	089.023.001	3999-3	CHA - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUIDO DE FOLHA NOVAS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A GRANEL, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO APROPRIADA, CAIXA 250 GRAMA.	CAIXA COM 250 GRAMAS	1958
50	089.008.025	299994-3	CHANTILY - INTEGRAL-OBTIDO DO CREME DE LEITE-CREMOSO-COR- CHEIRO E SABOR PROPRIOS-ISENTO DE SUJIDADES- PARASITAS E LARVAS-EM FRASCO PLASTICO	1 LITRO	80
51	089.009.072	256233-2	CHOCOLATE - AO LEITE- TIPO BOMBOM-REDONDO-PREPARADO COM CACAU- ACUCAR-LEITE- LICOR DE CACAU-MANTEIGA DE CACAU E OUTRAS SUBSTANCIA-EMBALADO EM EMBALAGEM ATOXICA DE 1KG. (QUANTO AO BOMBOM, DEVERÁ POSSUIR QUALIDADE DEVIDAMENTE COMPROVADA, EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR AS SEGUINTE MARCAS: SONHO DE VALSA, OURO BRANCO).	SACO DE 1 KG	660
52	089.009.099	00011419	CHOCOLATE - BRANCO, EM BARRA DE 1 KG, CONTENDO ACUCAR, LEITE EM PO INTEGRAL, MANTEIGA DE CACAU, LACTOSE, GORDURA VEGETAL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE.	BARRA 1 KG	100
53	089.009.100	00026318	CHOCOLATE - DO TIPO OVO DA PASCOA, DE CHOCOLATE AO LEITE, INGREDIENTES: ACUCAR, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PO INTEGRAL, SORO DE LEITE EM PO, GORDURA VEGETAL, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE, CONTEM DERIVADOS DE LEITE E SOJA, PODE CONTER AMENDOIA, CEVADA, CASTANHA-DE-CAJU, AVELA, AMENDOIM, TRIGO E LETEX NATURAL, CONTEM LACTOSE, CONTEM GLUTEN UNIDADE DE 200 GRAMAS.	UNID	3100



54	089.009.106	00026317	CHOCOLATE - DO TIPO OVO DA PASCOA, DIET E SEM LACTOSE, INGREDIENTES: MANTEIGA DE CACAU, MASSA DE CACAU, EXTRATO DE SOJA SAL REFINADO, EDULCORANTE NATURAL ISOMALTE OU MALTITOL, POLIDEXTROSE, EMULSIFICANTES: POLIRICINOLEATO DE POLIGLICERILA E LECITINA DE SOJA, AROMA NATURAL DE BAUNILHA E EDULCORANTE ARTIFICIAL SUCRALOSE, NAO CONTEM GLUTEN, RECHEIO: CHOCO SOY POPS ZERO: FLOCOS DE ARROZ (FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE MILHO, CACAU, SAL, CARBONATO DE CALCIO E EDULCORANTE NATURAL STEVIA), MANTEIGA DE CACAU, POLIDEXTROSE, MASSA DE CACAU, EXTRATO DE SOJA, SAL REFINADO, EDULCORANTES (BATORAL: ISOMALTE OU MALTITOL E ARTIFICIAL SUCRALOSE), EMULSIFICANTES (LECITINA DE SOJA E POLIRICINOLEATO DE POLIGLICERILA) E AROMATIZANTE. NAO CONTEM GLUTEN. UNIDADE DE 200 GRAMAS	UNID	250
55	089.009.062	135719-0	CHOCOLATE - EM PO, SEM ACUCAR, PREPARADO COM CACAU EM PO, SOLUVEL, PARCIALMENTE DESENGORDURADO E AROMATIZANTE, O PRODUTO SERA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	SACO DE 500 GRAMAS	150
56	089.009.108	255721-5	CHOCOLATE - MEIO AMARGO, TIPO BARRA DE 1 KG, PREPARADO COM CACAU, ACUCAR, LEITE, LICOR DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU E OUTRAS SUBSTANCIAS, CONTEM GLUTEN, EMBALADO EM EMBALAGEM ATOXICA	BARRA 1 KG	100
57	089.009.114	00063178	CHOCOLATE - DO TIPO BOMBOM BRANCO, CONTENDO 25 G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLASTICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSICAO ACUCAR, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PO INTEGRAL. EMBALADO EM EMBALAGEM ATOXICA DE 1KG. (QUANTO AO BOMBOM, DEVERÁ POSSUIR QUALIDADE DEVIDAMENTE COMPROVADA, EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR AS SEGUINTE MARCAS: SONHO DE VALSA, OURO BRANCO).	PACOTE 1 KG	464
58	089.004.167	00063177	CHUCHU - PRODUTO DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, COR PROPRIA, SABOR PROPRIO, CONFORME ESPECIE E VARIEDADE. DE PRIMEIRA LINHA, IN NATURA, CATEGORIA EXTRA, TAMANHO MÉDIO (MAIOR QUE 300G POR UNIDADE), VERDE ESCURO OU CLARO, INTACTO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS.	KG	2174
59	089.008.060	26372-9	COCO RALADO - AMENDOAS DE COCO PURO, EM FLOCOS PARCIALMENTE DESIDRATADO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LÍPIDIOS ENTRE	PACOTE 100 GRAMAS	937



			35% A 60%, ISENTA DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, EMBALADO EM CAIXA PAPELAO REFORCADO, PACOTE 100 GRAMA.		
60	089.014.119	0000514	COLORAU - (URUCUM) PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO VERMELHO INTENSA - SEM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE 500 GRAMAS	1502
61	089.004.078	3693-5	COUVE - TIPO COUVE-FLOR, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA.	KG	1787
62	030.007.046	3735-4	COUVE - TIPO MANTEIGA, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO DE TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS ADEQUADAS, MAÇOS ACONDICIONADOS INDIVIDUALMENTE EM PACOTES DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTES E INTACTOS E ORGANIZADOS EM CAIXAS DE POLIETILENO VAZADAS.COM PESO MAIOR OU IGUAL A 300G POR MAÇO.	MAÇO	1155
63	089.014.066	4225-0	CRAVO DA INDIA - OBTIDO DO BOTAO FLORAL DE ESPECIME GENUINA, DE COLORACAO PARDO ESCURA,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 16%, ISENTA DE DETRITOS DO PROPRIO PRODUTO, E IMPUREZAS DOS GRAOS OU SEMENTES - PACOTE 40 GRAMA.	PACOTE COM 40 GRAMAS	337
64	030.007.047	00064081	CREME DE LEITE – ORIGEM ANIMAL EMBALADO EM LATA OU TETRAPACK, LIMPA ISENTA DE FERRUGEM, NAO AMASSADA, NAO ESTUFADA, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE. CONTENDO 200 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	EMBALAGEM COM 200 GRAMAS	1148
65	030.007.048	131269-3	DOCE DE LEITE - TIPO SIMPLES, EM PASTA, COMPOSTO DE LEITE E ACUCAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	POTE COM 400 GRAMAS	100



66	089.011.135	00063322	EMULSIFICANTE PARA MASSAS – DE PRIMEIRA QUALIDADE, UTILIZADO NA PRODUÇÃO DE MASSA PARA BOLO , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ADEQUADA AS CONDIÇÕES PREVISTAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO	PACOTE 200 GRAMAS	100
67	089.023.003	151737-6	ERVA DOCE - EM GRÃO, OBTIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DE ESPÉCIMES DE VEGETAIS GENUÍNS, ISENTOS DE FERMENTAÇÃO E MOFO, HOMOGÊNEA, COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM ACONDICIONADO EM SACO POLIETILENO, ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONFORME NTA-57(DEC.12486, DE 20/10/78). PACOTE CONTENDO 40 GRAMA.	PACOTE 40 GRAMAS	317
68	089.005.078	122333-0	ERVILHA VERDE PROCESSADA - TIPO VERDE COMUM- SELECIONADA EM GRÃOS-HIGIENIZADA- CONGELADA- PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 1 A 3KGS- FIRME E ÍNTECTA- COM ASPECTO COR-CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS- LIVRE DE FERTILIZANTES- SUJIDADES-PARASITAS E LARVAS- EMBALADA EM SACO DE POLIETILENO- ESTERILIZADO- ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO	KG	30
69	089.008.019	260685-2	ESSENCIA ARTIFICIAL - PREPARADA COM CORANTE ARTIFICIAL EM LÍQUIDO- PARA FINS ALIMENTÍCIOS IDEAL PARA PASTA AMERICANA- GLACES- FONDANT- CHANTILLY-COM ASPECTO COR-CHEIRO COM ASPECTO E CHEIRO PRÓPRIO E NAS CORES DIVERSAS-ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	100
70	089.014.121	0003562-9	EXTRATO DE TOMATE - SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTOS DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA - CAIXA 340 GRAMA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E ROTULO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	CAIXA 340 GRAMAS	2666
71	089.012.155	0002665	FARELO DE AVEIA - CAMADA EXTERNA DO GRÃO DE AVEIA RETIRADO ATRAVÉS DE PROCESSO DE REFINO, RICO EM FIBRAS SOLÚVEIS, 100% INTEGRAL E NATURAL. PACOTE CONTENDO 200 GRAMA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA 200 GRAMAS	1235
72	089.006.133	427141-6	FARINHA DE MANDIOCA - TIPO GOMA DE TAPIOCA, FECULA EXTRAÍDA DA MANDIOCA, SUBSTÂNCIA FARINÁCEA, NA COR BRANCA, ISENTA DE	PACOTE 200 GRAMAS	361



			SUJIDADES, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, TRANSPARENTE, PACOTE 200 GRAMA		
73	089.021.006	00064541	FARINHA DE MANDIOCA - TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, TRANSPARENTE CONTENDO 01 KG, APRESENTANDO PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO E ROTULO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE 1 KG	1824
74	089.021.007	427140-8	FARINHA DE MILHO - TIPO FLOCAO, PRE - COZIDA, OBTIDA DO GRAO DO MILHO TORRADO E PENEIRADO, NA COR AMARELA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, ATOXICO, PACOTE CONTENDO 1 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE 1 KG	569
75	030.007.052	45920-8	FARINHA DE ROSCA - SECA,FINA,LIGEIRAMENTE TORRADA, DE COR AMARELADA, ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS, PACOTE 500 GR	PACOTE 500 GRAMAS	80
76	030.007.202	00017101	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL, OBTIDA DA MOAGEM DO TRIGO, DE COR BRANCA, ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO, FERRO, ISENTA DE SUJIDADE, SEM FERMENTO. PACOTE CONTENDO 1 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 4 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE 1 KG	2031
77	030.007.055	153852-7	FEIJAO - CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPECIES, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PACOTE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	4616
78	089.006.100	12035-9	FEIJAO - PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PACOTE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	976
79	089.007.369	132404-7	FERMENTO BIOLOGICO - TIPO GRANULADO SECO INSTANTANEO, COMPOSTO DE SACCHARORNYCES CEREVISIAL, AGENTE DE REIDRATACAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE 125 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE:	PACOTE 125 GRAMAS	227



			MÍNIMO DE 8 (OITO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
80	089.007.357	00036814	FERMENTO QUIMICO - TIPO EM PO, COMPOSTO DE AMIDO DE MILHO OU FECULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCALCICO, BICABORNATO DE SODIO E CARBONATO DE CALCIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 GR. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 5 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	EMBALAGEM DE 100 GRAMAS	716
82	089.002.173	TCEMT000 0399	FRANGO SEMI-PROCESSADO - COXINHA DA ASA DE FRANGO CONGELADO, COM ASPECTO COR E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	KG	100
83	089.002.129	127886-0	FRANGO SEMI-PROCESSADO - EM PEÇA, CONGELADA, COXA E SOBRECORA SEM PELE, SEM OSSO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE, PESANDO 1 KG. ROTULADO, O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA.	KG	3983
84	030.007.062	3992-6	FUBA DE MILHO - SIMPLES, DO GRAO DE MILHO MOIDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANCO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PACOTE 500 GRAMA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 4 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE 500 GRAMAS	1486
85	089.009.024	331327-1	GELATINA PRONTA - ABACAXI-TIPO COMUM- PREPARADA COM PRODUTO A BASE DE GELATINA- EDULCORANTE ARTIFICIAIS- AGUA- SEM ACUCAR- ISENTA DE SUJIDADES E PARASITAS-EM PO-EM EMBALAGEM APROPRIADA-ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO APROPRIADA-ROTULO DE ACORDO COM O CODIGO DO CONSUMIDOR	PACOTE COM 75 GRAMAS	200
86	030.007.063	149743-0	GENGIBRE – DE PRIMEIRO, GRAU DE MATURACAO IDEAL PARA MANIPULACAO E TRANSPORTE, EM BOAS CONDICÖES DE CONSERVACAO, SEM SINAIS DE DETERIORACAO, SEM MANCHAS ESCURAS E OUTROS SINAIS QUE INDIQUEM ESTAGIO DE APODRECIMENTO.	KG	126
87	089.006.030	5795-9	GRAO DE BICO - DE PRIMEIRA, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM UMIDADE MAXIMA DE 15% POR PESO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO. PACOTE DE 500 GRAMA. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE 500 GRAMAS	554



88	089.004.017	132648-1	HORTELA - FRESCO EM FOLHAS VERDES, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMGRADADOS DE MADEIRA	KG	311
89	089.004.022	148523-7	INHAME - DE BOA QUALIDADE- FRESCO-COMPACTO E FIRME ETC, INSENTO DE INFIRMADES- TAMANHO UNIFORME	KG	2144
90	089.003.161	43838-3	IOGURTES - DE POLPA VARIOS SABORES, DE CONSISTENCIA CREMOSA, INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. SABOR DE MORANGO OU VITAMINA DE FRUTAS. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO DO TIPO "GARRAFA PLÁSTICA" DE 800 A 1300G. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 3 (TRÊS) MESES DA DATA DE ENTREGA.	1 LITRO	3438
91	089.003.162	00026538	IOGURTES - IOGURTE ZERO LACTOSE, VARIOS SABORES, PARA DIETAS COM RESTRICAO DE LACTOSE, PARCIALMENTE DESNATADO, ZERO LACTOSE, SEM GLUTEN, SEM ADICAO DE ACUCAR, DE CONSISTENCIA CREMOSA, INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA - POTE DE 170 G. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 3(TRÊS) MESES DA DATA DE ENTREGA.	POTE 170 GRAMAS	850
92	089.004.197	3739-7	KIWI - NACIONAL- DE PRIMEIRA- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO- COM POLPA FIRME E INTACTA- SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE- ACONDICIONADO EM CAIXA MADEIRA435X262X90MM-COM 80 A 82 UNIDADES- PESANDO APROXIMADAMENTE 8KGS	KG	100
93	030.007.065	257748-8	LARANJA - PERA, COR AMARELA ESVERDEADA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SABOR E CHEIRO CITRICOS, TAMANHO GRANDE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, BOA QUALIDADE, ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA.	KG	3587
94	089.015.193	402930-5	LEITE ACHOCOLATADO - DO TIPO BEBIDA LACTEA UHT- SABOR CHOCOLATE-COM TEOR DE GORDURA MINIMA- PROTEINAS- CARBOIDRATOS E CALCIO- ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK- COM VALIDADE DE NO MINIMO 180 DIAS- COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA	CAIXA 1 LITRO	300
95	030.007.066	143936-7	LEITE CONDENSADO - COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, ACUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTENCIA CREMOSA E TESTURA HOMOGENEA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA, ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA, PESANDO 395 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 4 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA COM 395 GRAMAS	633



96	089.008.028	357700-7	LEITE DE COCO - NATURAL- CONCENTRADO- ACUCARADO- OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO- PROCEDENTE DE FRUTOS SAOS E MADUROS- ISENTO DE SUJIDADES- PARASITAS E LARVAS-COM ASPECTOS DE COR- CHEIRO E SABOR PROPRIOS- ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA	FRASCO 500 ML	150
97	089.003.153	0002556	LEITE DE SOJA - LIQUIDO, PREPARADO A BASE DE SOJA, SEM LACTOSE, SEM COLESTEROL. SEM LEITE. EMBALAGEM DO TIPO TETRA PACK OU TETRA BRICK ASSEPTIC. CONTENDO 1L. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 4 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1 LITRO	876
98	030.007.074	240155-0	LEITE EM PO INSTANTANEO - COM TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 26%, INTEGRAL, CONSTITUIDO BASICAMENTE DE LACTOSE, GORDURA, PROTEINAS E SAIS MINERAIS, ALEM DE SER RICO EM VITAMINAS E ISENTO DE ACÚCAR. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 400G EM LATAS, COM TAMPA PLÁSTICA E LACRE DE ALUMÍNIO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: NINHO FORTI+ OU DE MELHOR QUALIDADE.	PACOTE 400 GRAMAS	150
99	089.003.039	122518-9	LEITE LONGA VIDA - DESNATADO, TEOR DE MATERIA GORDA MAXIMO DE 0,5%, RECIPIENTE HERMETICO EM CAIXA ALUMINIZADA. SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: TIPO "TETRA PACK" CONTENDO 1 L. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1 LITRO	610
101	030.007.137	0000573	LEITE LONGA VIDA - PROCESSADO POR UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE), ZERO LACTOSE, SEMIDESNATADO, APRESENTACAO NA FORMA LIQUIDA EMBALAGEM CONTENDO 1.000 ML. COM VALIDADE ACIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS NA DATA DE ENTREGA. NAO SERA ACEITO PRODUTO COM CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERA ATENDER AS LEGISLACOES APLICAVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERA TER IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERISTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMACOES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICACAO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 4 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONTENDO 1 LITRO.	1 LITRO	2512
102	089.006.031	5792-4	LENTILHA - DE PRIMEIRA, NOVA, CONSTITUIDA DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM UMIDADE MAXIMA DE 15% POR PESO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO. PACOTE DE 500 GRAMA. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE 500 GRAMAS	715



103	030.007.078	3716-8	LIMAO - TAHITI, DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	KG	492
104	030.007.079	409072-1	LINGUICA - COZIDA, TIPO CALABRESA, PREPARADA COM CARNE SUINA, CARNES MECANICAMENTE SEPARADAS DE: AVES, CARNE BOVINA E CARNE SUINA, CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADAS, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, INSPECIONADA PELO SIF OU SIE	KG	100
105	089.002.008	3809-1	LINGUICA - FRESCAL, TIPO TOSCANA, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO. EMBALAGEM DE 1 KG. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA.	KG	2863
106	089.014.120	6446-7	LOURO - EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPECIES VEGETAIS GENUINOS, GRAO SAOS, LIMPOS E SECOS, DE COLORACAO VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE. PACOTE DE 8 GRAMA.	PACOTE 8 GRAMAS	691
107	089.004.097	3744-3	MAÇÃ - FUJI, NACIONAL, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA.	KG	4136
108	089.014.112	00054078	MAIONESE - EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEO VEGETAL, SEM ADICAO DE CONDIMENTOS, SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	FRASCO 500 GRAMAS	100
109	089.004.232	15307-9	MAMAO - FORMOSA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM	KG	4799



			DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.		
110	089.005.021	12188-9	MANDIOCA PROCESSADA, EM TOLETE, CONGELADA: EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA, HIGIENIZADA, CORTE EM TOLETE, APROXIMADAMENTE 6 A 8 CM DE COMPRIMENTO E CONGELADA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	2289
111	089.003.163	131294-4	MANTEIGA - COM SAL, DE PRIMEIRA, ACONDICIONADA EM POTE PLASTICO, ATOXICO, CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO. CREME DE LEITE E SAL. SEM GLÚTEN, CORANTES, CONSERVANTES E GORDURA TRANS. EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS. POTE DE 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	POTE 500 GRAMAS	1353
112	089.004.190	243086-0	MARACUJA - AZEDO- DE PRIMEIRA- TAMANHO E COLORACAO UNIFORME- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO- COM POLPA INTACTA E FIRME- LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES-PARASITOS E LARVAS- SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE- ACONDICIONADO EM CAIXA DE ACONDICIONADO EM CAIXA	KG	70
113	030.007.087	237581-8	MARGARINA VEGETAL - COM SAL, COMPOSTO DE 80% DE GORDURA E LEITE (LÍPIDEOS), PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, EMBALADO EM POTE INDIVIDUAL DE 1 KG	POTE 1 KG	100
114	089.009.107	0001816	MARIA MOLE - CONSTITUÍDO A BASE DE GELATINA, ACÚCAR E ÁGUA, BATIDO ATÉ CONSISTÊNCIA ELÁSTICA, SABORES DIVERSOS, COM CASQUINHA, ISENTA DE SUJIDADES E PARASITAS - APROXIMADAMENTE 1 KG	CAIXA COM 50 UNIDADES	150
115	089.007.359	00018199	MASSA ALIMENTÍCIA - MACARRÃO DE ARROZ, TIPO PARAFUSO, SEM OVOS, SEM MILHO, SEM GLUTEN, COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. PACOTE DE 500G. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 8 (OITO) MESES DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE 500 GRAMAS	398



116	089.007.360	00026238	MASSA ALIMENTICIA - MACARRAO TIPO ESPAGUETE SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, SEM OVOS, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CURCUMA CONTEM GLUTEN. PACOTE DE 500G. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 8 (OITO) MESES DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE 500 GRAMAS	150
117	089.007.370	176953-7	MASSA ALIMENTICIA - TIPO SECA E FRESCA, FORMATO PARAFUSO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA SEMOLA, SEM OVOS, VITAMINADO, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO 500G, COM SELO DA ABIMA. PACOTE DE 500G. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 8 (OITO) MESES DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE 500 GRAMAS	5774
118	030.007.090	4788-0	MASSA ALIMENTICIA - TIPO SECA PARA SOPA, FORMATO CONCHINHA, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAIS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PACOTE 500 GR	PACOTE 500 GRAMAS	100
119	089.007.318	3975-6	MASSA PARA LASANHA PRE-COZIDA - COMPOSTA DE FARINHA OU SEMOLA, OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAIS PERMITIDAS, DE COR AMARELADA, COM SABOR E ODOR CARACTERISTICOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E CORANTES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADA EM SACOS PROPRIOS, TRANSPARENTES, PACOTE DE 500G. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 8 (OITO) MESES DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE 500 GRAMAS	1592
120	089.004.241	3721-4	MELANCIA - REDONDA- GRAUDA- DE PRIMEIRA- LIVRE DE SUJIDADES-PARASITAS E LARVAS- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA- COM POLPA FIRME E INTACTA- ACONDICIONADA EM A GRANEL	KG	8653
121	030.007.092	3746-0	MELAO - AMARELO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	KG	7036
122	030.007.093	3984-5	MILHO DE CANJICA BRANCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PACOTE DE 500G. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE 500 GRAMAS	1087



123	030.007.094	3980-2	MILHO DE PIPOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO FILME BOPP, PACOTE 500 GRAMA. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE 500 GRAMAS	1267
124	089.005.200	127748-0	MILHO VERDE EM CONSERVA – SIMPLES, GRÃOS INTEIROS, IMERSO EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. SEM ADIÇÃO DE CORANTES, SEM CONSERVANTES, SEM AÇÚCAR. EMBALAGEM: SACHÊ OU LATA, CONTENDO PESO DRENADO ENTRE 1KG A 2KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LATA 1,7 KG	859
125	089.004.264	62748-8	MORANGO - NACIONAL- COM COROA- DE PRIMEIRA- TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO- COM POLPA FIRME E INTACTA- ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO-COM 20 A 30 UNIDADES.	KG	150
126	030.007.100	153470-0	MORTADELA - CONSTITUIDA DA MISTURA DE CARNES CARNE BOVINA E SUINA, COMPOSTA COM CONDIMENTOS, APRESENTANDO NO MÁXIMO 10% DE CUBOS DE TOUCINHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO BOLONHA, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS ISENTA DE SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS, FATIADA E EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, INPECIONADA PELO SIF	KG	50
127	089.013.038	201682-6	OLEO COMESTIVEL - AZEITE DE OLIVA, EXTRA VIRGEM, OBTIDO DE AZEITONAS SAS, COM SABOR E CHEIRO DE AZEITONA, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,5%. EMBALAGEM COM 500 ML. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	EMBALAGEM COM 500 ML	1036
128	089.013.004	153414-9	OLEO COMESTIVEL - DE SOJA, OBTIDO DA SOJA, SEM COLESTEROL E SEM ADITIVO, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM COM 900ML. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 4 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	EMBALAGEM 900 ML	4088
129	089.013.013	24805-3	OLEO COMESTIVEL - GIRASSOL, ÓLEO DE GIRASSOL REFINADO, 100% NATURAL. SEM TRAÇOS DE SOJA. EMBALAGEM DE 900 ML. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 4 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	EMBALAGEM 900 ML	821
130	089.014.113	00055946	OREGANO - NATURAL, NÃO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM COM 100GRAMA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 8 (OITO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE 100 GRAMAS	574
131	030.007.105	3750-8	OVO - DE GALINHA, BRANCO, MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS,	BANDEJA 30 OVOS	3058



			ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA - BANDEJA 30 UNIDADE.		
132	089.005.160	339797-1	PALMITO - EM CONSERVA, TIPO: INTEIRO DE AÇAÍ, EM VIDRO DE 500 G. A EMBALAGEM DEVE CONSTAR PROCEDENCIA, FORNECEDOR, PESO LIQUIDO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE, CONFORME A RDC 18/1999.	VIDRO DE 500 GRAMAS	232
133	089.007.055	129442-3	PANETONE - SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS-UVA PASSA- COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO-GORDURA VEGETAL- MANTEIGA-GEMA DE OVO-LEITE EM PO INTEGRAL- EXTRATO DE MALTE-SAL-ESTABILIZANTE MONO- DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS-AROMATIZANTES- CONTEM GLUTEN E CONSERVADORES PROPINATO DE CALCIO-ACIDO SORBICO- ACONDICIONADO EM CAIXA-CONTENDO 400 GRAMAS	UNIDADE DE 400 GRAMAS	3050
134	089.007.061	129448-2	PANETONE - SABOR GOTAS DE CHOCOLATE AO LEITE-MANTEIGA DE CACAU- COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO-GORDURA VEGETAL-MANTEIGA-GEMA DE OVO-LEITE EM PO INTEGRAL-EXTRATO DE MALTE-SAL-ESTABILIZANTE MONO-DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS-AROMATIZANTES- CONTEM GLUTEN E CONSERVADORES PROPINATO DE CALCIO-ACIDO SORBICO- ACONDICIONADO EM CAIXA-CONTENDO 750 GRAMAS	UNIDADE DE 750 GRAMAS	3050
136	089.004.162	154034-3	PEPINO - COMUM, OTIMA QUALIDADE, INTACTO E FIRME, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	1866
137	089.005.201	00064727	PERA - DE TAMANHO MEDIO A GRANDE, CASCA VERDE, PASSANDO A AMARELO, A POLPA DOCE E MOLE, TIPO WILLIAMS OU PORTUGUESA.	KG	1849
138	089.004.265	258563-4	PESSEGO - NACIONAL- DE PRIMEIRA QUALIDADE-TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES-DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO-COM POLPA FIRME E INTACTA-SEM DANOS FISICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE-ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO	KG	50
139	089.014.054	6447-5	PIMENTA DO REINO - EM PO FINO- OBTIDA DE FRUTOS MADUROS DE ESPECIMES GENUINOS-GRAOS SAOS-LIMPOS-DESSECADOS E MOIDOS- DE COLORACAO CINZA ESCURO- COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS- ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE-ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE-ATOXICO- RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO- EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO	SACO COM 30 GRAMAS	60
140	089.004.170	154042-4	PIMENTAO - VERDE- EXTRA DE OTIMA QUALIDADE-GRANDE- SEM LESOES DE ORIGEM E SEM LESÕES	KG	403



141	089.004.174	159967-4	PIMENTAO - VERMELHO- EXTRA DE OTIMA QUALIDADE- GRANDE- SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES- ACONDICIONADO EM EM SACO_PLASTICO ATOXICO- PESANDO APROXIMADAMENTE UNIDADE	KG	20
142	089.006.051	285757-0	PIPOCA DE MILHO - PIPOCA DOCE PRONTA CROCANTE PACOTE DE 100G ISENTO DE SUJIDADES- PARASITAS E LARVAS-EMBALADO EM SACO PLASTICO	PACOTE DE 100 GRAMAS	700
143	089.009.102	0001715	PIRULITO - COM SABOR ARTIFICIAL DE FRUTA, NO FORMATO CORAÇÃO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE COM 50 UNIDADES	703
144	089.009.051	238466-3	PIRULITO - COM SABOR ARTIFICIAL DE FRUTA- NO FORMATO REDONDO GIGANTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE COM 50 UNIDADES	703
145	089.005.146	406722-3	POLPA DE FRUTA - CONGELADA SEM ACUCAR-SABOR CAJU--COM ASPECTO COR- CHEIRO E SABOR PROPRIO- AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS- ACONDICIONADAS EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 5 PACOTES DE 1KG CADA.	KG	100
150	089.021.008	61932-9	POLVILHO - AZEDO, BRANCA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM CONTENDO 1KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 4 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE 1 KG	471
151	089.021.009	61931-0	POLVILHO - DOCE, BRANCA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM CONTENDO 1KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 4 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE 1 KG	471
152	030.007.162	160787-1	PRESUNTO - MAGRO, PRE-COZIDO, DE SUINO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PLASTICA, ATOXICA, NAO NECESSARIO, REGISTRO NO MS / KG	KG	250
153	089.021.010	182039-7	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA - OBTIDA DA FARINHA DESENGORDURADA DE SOJA, UMIDADE EM G/100G MAXIMA 6,0%, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO. SEM CORANTES. EMBALAGEM DE 400G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 4 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE 400 GRAMAS	190
155	030.007.159	320249-6	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, AGUA GASEIFICADA, ACUCAR,ADICAO DE CARAMELO E DE ESSENCIAS,CORANTES ARTIFICIAIS,LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,ACONDICIONADO EM GARRAFA PET, COM TAMPA DE ROSCA,NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE	GARRAFA 2 LITROS	2320



			VALIDADE,APRESENTACAO DE INFORMACOES NUTRICIONAIS OBEDECENDO NORMAS VIGENTES, GARRAFA DE 2 LITROS (REF. COCA-COLA)		
156	030.007.158	427198-0	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE LARANJA, CONTENDO 2,5% A 3,5% DE SUCO DE LARANJA, COM CORANTES ARTIFICIAIS,LIVRE DE SUJIDADES, PRARASITAS E LARVAS,ACONDICIONADO EM GARRAFA PET DE 2 LITROS COM TAMPA DE ROSCA (REF. FANTA LARANJA)	GARRAFA 2 LITROS	2120
157	030.007.160	160671-9	REFRIGERANTE - EXTRATO DE GUARANA, AGUA GASEIFICADA, ACUCAR E EXTRATO VEGETAL DE GUARANA, AROMA NATURAL, ACIDULANTE: ACIDO CITRICO, CONSERVADORES: SORBATO DE POTASSIO E BENZOATO DE SODIO, CORANTE: CARAMELO TIPO IV. SEM GLUTEN, GARRAFA DE 2 LITROS (REF. GUARANA ANTARTICA)	GARRAFA 2 LITROS	2320
158	089.004.113	343376-5	REPOLHO - BRANCO-FRESCO-DE PRIMEIRA QUALIDADE-TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES-DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO-OTIMA QUALIDADE- FIRME E INTACTO-SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA-ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO-EM KG	KG	1906
159	089.003.102	125989-0	REQUEIJAO - TIPO CREMOSO, EMBALADO EM COPO HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO LEITE DESNATADO PASTEURIZADO, CREME DE LEITE, CITRATO DE SÓDIO, SAL REFINADO, REGULADOR DE ACIDEZ (BICARBONATO DE SÓDIO). SEM GLÚTEN. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 02 (DOIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 200 GRAMA.	EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	2436
160	089.003.155	00058136	REQUEIJAO - ZERO LACTOSE, MASSA COALHADA, LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LACTICO, COALHO E CLORETO DE CALCIO E ENZIMALACTASE, MANTEIGA, BUTTER OIL, CASEINATO DE CALCIO, CASEINA, CLORETO DE SODIO (SAL), ESTABILIZANTES POLIFOSFATO DE SODIO E CITRATO DE SODIO, REGULADOR DE ACIDEZ ACIDOCITRICO E CONSERVADOR ACIDO SORBICO. SEM GLÚTEN. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 02 (DOIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 200 GRAMA.	EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	200
161	089.004.071	3692-7	RUCULA - FRESCA- DE PRIMEIRA- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA- FIRME E INTACTA- ISENTA DE ENFERMIDADES- MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL- LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES- SUJIDADES-PARASITAS E LARVAS-SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE- ACONDICIONADA EM ENGRADADOS DE MADEIRA600X450X360MM	MAÇO	200
162	030.007.122	237578-8	SAL - REFINADO, IODADO, EXTRAIDO DE FONTES NATURAIS, AUSENCIA DE SUJIDADES IMPUREZAS	SACO DE 1 KG	1035



			ORGANICAS, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, UMIDADE MAXIMA DE 0,2%, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1KG		
163	030.007.124	159553-9	SALSICHA - HOT DOG, COMPOSTA DE CARNE BOVINA, FRESCA, C/CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS E COZIDOS, ACONDICIONADA EM ACONDICIONADOS EM SISTEMA CRY-O-VAC, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G POR UNIDADE	KG	200
164	089.010.113	45471-0	SORVETE - DE MASSA- OBTIDO A PARTIR DA MISTURA DE GORDURAS E PROTEINAS- COM ACRESCIMO DE LEITE- ATRAVES DE PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO- ADMITINDO ADICAO DE ADITIVOS PERMITIDOS- DE VARIOS SABORES- ISENTO DE SUJIDADES- PARASITOS E LARVAS- COM ASPECTO- ODOR E SABOR PROPRIOS- CONSERVADO PARA CONSUMO NA TEMPERATURA MAXIMA- DE 5 GRAUS NEGATIVOS. ACONDICIONADO EM POTE DE 2 KG.	POTE DE 2 KG	505
165	089.010.111	252527-5	SORVETE - PICOLE, OBTIDO A PARTIR DE GORDURAS E PROTEINAS, COM ACRESCIMO DE LEITE, ATRAVES DE PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO, ADMITINDO ADICAO DE ADITIVOS PERMITIDOS, DE VARIOS SABORES, COM DENSIDADE MINIMA DE 475G/L, FIRME E INTACTO, COM ASPECTO PROPRIO E COLORACAO UNIFORME, CONSERVADO PARA CONSUMO NA TEMPERATURA MAXIMA, DE 5 GRAUS NEGATIVO.	POTE DE 2 KG	9100
166	089.009.105	0001817	SUSPIRO - DOCE SUSPIRO COM 50 UNIDADES	CAIXA	400
167	089.004.240	3711-7	TANGERINA - PONKAN, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	3407
168	089.014.114	00024385	TEMPERO EM PO - COMPLETO SEM PIMENTA, SAL, PREPARADO DE CEBOLA (CEBOLA, SAL, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, ANTIOXIDANTE METABISSULFITO DE SODIO), CEBOLINHA, SALSA, PREPARADO DE ALHO (ALHO, SAL, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, ANTIOXIDANTE METABISSULFITO DE SODIO, SEQUESTRANTE EDTA CALCIO DISSODICO), MANJERICAO, REALCADOR DE SABOR GLUTAMATO DE SODIO, AROMATIZANTE, SEM GLUTEN.	PACOTE DE 1 KG	80
169	030.007.132	3713-3	TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, GRAUDA, DE POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM	KG	2354



			APROPRIADA PARA O SEU MANUSEIO,VENDA POR PESO		
170	089.021.002	TCEMT0000222	TRIGO PARA QUIBE - TRIGO EM GRAO INTEGRAL, TORRADO E MOIDO-PACOTE DE 1KG. ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, TRANSPARENTE, ATOXICO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE 1 KG	656
171	089.004.137	92185-8	UVA - RUBI- NACIONAL- DE PRIMEIRA- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA- COM POLPA INTACTA E FIRME- SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE- ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA400X260X100MM	KG	150
172	089.008.059	0002029	UVA PASSA - OBTIDA POR PERDA PARCIAL DE AGUA DA FRUTA MADURA PRETA, S/CAROCO, DE CONSISTENCIA PROPRIA E UMIDADE MAXIMA DE 25% P.P, AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, TRANSPARENTE, ATOXICO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 200 GRAMA.	PACOTE DE 200 GRAMAS	1229
173	089.004.155	154039-4	VAGEM - MACARRÃO, ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES, LIVRE DE SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ACONDICIONADO PARA O SEU MANUSEIO, VENDA POR PESO.	KG	948
174	089.014.098	134845-0	VINAGRE - DE MAÇÃ, RESULTANTE DA FERMENTACAO DA MACA, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS EMINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM TAMP A INVIOVEL, HERMTICAMENTE FECHADO. EMBALAGEM EM FRASCO DE 750ML. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 4 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO DE 750 ML	618

2.2 ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	CÓDIGO	CÓG TCE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
13	030.007.015	151885-2	ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE 5 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE 5 KG	3758



33	030.007.029	186204-9	CAFE - DEVENDO CONTER ATÉ 30% GRAOS CONILLON-20% PRETOS/VERDES/ARDIDOS- ISENTO DE GRAOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS GRAOSCRUS-SAOS E LIMPOS- NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO-S/AMARGOREM PO HOMOGENIO-TORRADO E MOIDO- AROMA E SABOR CARACTERISTICOS DE REGULAR A INTENSOBEBIDA MOLE A RIO-ISENTO DE GOSTO RIOZONA- QUALIDADE GLOBAL MINIMO ACEITAVEL MAIOR QUE 3-5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE ZERO A DEZ- CONTENDO IMPUREZAS MAXIMO DE 1%- OUTROS PRODUTOS 0%E UMIDADE ATÉ 5%- ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADAS DE 500G SEM SER A VACUO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: SANTOS REIS, CAPIRÃO)	PACOTE 500 GRAMAS	3315
37	089.002.177	00025565	CARNE BOVINA - TIPO COXAO DURO, CORTADO EM CUBOS, RESFRIADO, EMBALAGEM EM FILME PVC, OU PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, DE 1 KG. CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CARIMBOS OFICIAIS. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE GORDURA É DE NO MÁXIMO DE 10%, ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS E COM CONSISTÊNCIA FIRME. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA.	KG	4411
38	089.001.091	132199-4	CARNE BOVINA - TIPO COXAO MOLE, TIRAS LIMPAS, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, DE 1 KG. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE GORDURA É DE NO MÁXIMO DE 10%, ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS E COM CONSISTÊNCIA FIRME. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA.	KG	4411
40	089.001.085	104199-1	CARNE BOVINA - TIPO PATINHO, ISCAS OU CUBOS, RESFRIADO, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, DE 1 KG. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE GORDURA É DE NO MÁXIMO DE 10%, ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS E COM CONSISTÊNCIA FIRME. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA.	KG	4411
41	089.001.169	92538-1	CARNE BOVINA - TIPO PATINHO, MOIDA, RESFRIADO, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, DE 1 KG. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE GORDURA É DE NO MÁXIMO DE 10%, ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS E COM CONSISTÊNCIA FIRME. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA.	KG	4451



44	030.007.036	94553-6	CARNE SUINA - TIPO LOMBO, EM PEÇA INTEIRA, CONGELADO, SEM OSSO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATOXICO, DE 1 KG. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE GORDURA É DE NO MÁXIMO DE 8%, ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS E COM CONSISTÊNCIA FIRME. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA.	KG	4291
81	030.007.061	388593-3	FRANGO PROCESSADO - FILE DE PEITO DE FRANGO, CARNE DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS, COM FORMA E TAMANHO UNIFORMES, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MANCHAS E LARVAS, DEVENDO SER CONSIDERADO O PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO, CONGELADAS A 12 GRAUS CELSIUS. PESANDO 1 KG. ROTULADO, O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA.	KG	3396
100	089.003.158	122516-2	LEITE LONGA VIDA - INTEGRAL, TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3%, RECIPIENTE HERMÉTICO EM CAIXA ALUMINIZADA - LEITE UHT PADRONIZADO INTEGRAL. SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: TIPO "TETRA PACK" CONTENDO 1 L. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1 LITRO	30757
135	089.002.176	0008617	PEIXE - FILE DE TAMBÁQUI OU TAMBATINGA: FILE DE TABATINGA OU TAMBÁQUI CONGELADO, EM CUBOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2X2X2CM DE LARGURA, SEM ESPINHOS, SEM FRAGMENTOS ÓSSEOS OU CARTILAGINOSOS, SEM COURO, SEM PELE. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA E EMBALAGEM PRIMÁRIA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO ATOXICO ONDE DEVE CONSTAR PROCEDÊNCIA, FORNECEDOR, PESO LÍQUIDO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG. PERCENTUAL DE DEGELO DEVE SER NO MÁXIMO 15%. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 3 (TRÊS) MESES DA DATA DE ENTREGA.	KG	3283
146	089.005.111	177380-1	POLPA DE FRUTA - SABOR ABACAXI, CONGELADA, PASTEURIZADA, SEM ACÚCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIA ESTRANHAS, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 1 PARTE DE POLPA P/ 6 PARTES DE ÁGUA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 PACOTES DE 1KG CADA.	KG	3751
147	089.005.112	177381-0	POLPA DE FRUTA - SABOR ACEROLA, CONGELADA, PASTEURIZADA, SEM ACÚCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIA ESTRANHAS, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 1 PARTE DE POLPA P/ 6 PARTES DE ÁGUA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ACONDICIONADA EM	KG	3761



			EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 5 PACOTES DE 1KG CADA.		
148	089.005.083	132563-9	POLPA DE FRUTA - SABOR MORANGO, CONGELADA, SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO 10 UNIDADES DE 100 GRAMAS CADA. PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	KG	3661
149	089.005.122	177391-7	POLPA DE FRUTA - SABOR UVA, CONGELADA, PASTEURIZADA, SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 1 PARTE DE POLPA P/ 6 PARTES DE ÁGUA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 PACOTES DE 1KG CADA.	KG	3691
154	089.003.071	125856-7	QUEIJO - TIPO MUÇARELA, FATIADA, EMBALADO EM PLÁSTICO INVOLÁVEL. SEM CORANTES. PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	KG	2485

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento contínuo e regular de gêneros alimentícios destinados a atender às demandas das diversas secretarias do município, garantindo o suporte às atividades administrativas, programas sociais e eventos institucionais promovidos pela Prefeitura.

O registro de preços permite a aquisição planejada e eficiente dos produtos conforme as necessidades identificadas ao longo do período de vigência do contrato, otimizando recursos públicos e evitando o desabastecimento. Além disso, o sistema de registro de preços assegura maior flexibilidade na gestão do estoque, considerando as variações nas demandas e na sazonalidade dos produtos.

Essa modalidade também se alinha aos princípios da economicidade, eficiência e transparência na administração pública, uma vez que possibilita a seleção de fornecedores mediante critérios de preço e qualidade previamente estabelecidos, garantindo a compra pelo menor preço e em conformidade com as exigências legais.

Por fim, a aquisição de gêneros alimentícios é essencial para o suporte a projetos estratégicos, tais como:

Merenda escolar para as unidades de ensino.

Programas sociais voltados à segurança alimentar e nutricional de famílias em situação de vulnerabilidade.

Eventos institucionais e ações comunitárias promovidas pelas secretarias municipais.



Dessa forma, a realização do registro de preços para aquisição dos itens descritos no Termo de Referência é indispensável para a continuidade e eficiência das ações realizadas pela Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O presente Registro de Preços visa a contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos, tais como: carnes, frutas, legumes, verduras, cereais, laticínios, e outros insumos necessários para a alimentação das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT, conforme especificações técnicas e quantidades que serão definidas em cada demanda. A contratação será realizada mediante a emissão de Ordens de Compra, dentro do prazo de validade do registro, atendendo às necessidades de cada secretaria.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

A empresa vencedora do certame incluirá as condições estabelecidas em edital, tais como regularidade fiscal, certidões e atestado de capacidade técnica, necessário para visualização do real fornecimento dos itens em qualidade e prazo hábil.

A Prefeitura Municipal não está obrigada a aquisição total do quantitativo, podendo solicitar empenho conforme necessidade dentro da vigência da Ata de Registro de Preço que ficará disponível pelo prazo de 12 meses, após homologação do certame.

A empresa vencedora fornecerá os produtos eventualmente adquiridos presentes nos termos de aquisição do objeto neste termo de referência e edital e ficará responsável pela entrega na qualidade e na sua totalidade conforme a requisição. Será aplicado neste certame, a modalidade de Pregão Eletrônico, buscando a transparência de todo o processo.

A empresa deve garantir a entrega dos produtos nas datas e horários estabelecidos, em perfeitas condições de consumo;

Emitir notas fiscais eletrônicas de acordo com a legislação vigente;

Dispor de estrutura adequada para o armazenamento e transporte dos produtos;

Atender às demais exigências previstas no edital.

6. DA EXECUÇÃO

A Ata de Registro de Preço a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos e a licitante vencedora do certame incluirá as condições estabelecidas neste termo de referência e edital, outras necessárias a fiel execução do objeto desta licitação, não ficando na obrigação da prefeitura a aquisição do quantitativo total estipulado os itens da presente proposta.

A prefeitura municipal poderá solicitar empenho conforme suas necessidades dentro da vigência deste.

A empresa fornecerá os objetos eventualmente adquiridos presentes no termo de aquisição do objeto neste termo de referência e edital e ficará responsável pela entrega na qualificação e totalidade conforme



requisição, informações quanto ao horário e local a ser for necessário haver entrega, deveram ser passadas no ato da entrega da NAD – nota de empenho.

7. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A fiscalização será realizada na entrega dos produtos requisitados neste presente termo de referência e posterior edital de acordo a fiscalização será realizada pelo fiscal do contrato servidor da prefeitura municipal designado por cada secretaria demandante, será formalizado a nomeação do fiscal dos contratos a serem elaborados.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da respectiva nota fiscal e suas certidões, por meio de transferência eletrônica para a conta corrente em nome da titularidade da empresa vencedora. Para as empresas do município, a NF deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos e as empresas de outros municípios deverão encaminhar via e-mail à Secretaria solicitante.

9. CRITÉRIOS

Por se tratar de aquisição de bens comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, o certame licitatório será realizado na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço unitário em conformidade com a lei mencionada. A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

10. ESTIMATIVA DE VALOR

O custo médio da presente contratação é de R\$ 4.193.394,27 (quatro milhões e cento e noventa e três mil e trezentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos), conforme cotações com fornecedores e balizamento de preço pelo radar do tribunal de contas do estado de Mato Grosso (<https://radardeprecos.tce.mt.gov.br/extensions/radarcompraspublicas/radarcompraspublicas.html>).

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa financeira decorrente da aquisição dos objetos supracitados definidos, ocorrerá por dotação orçamentária das secretarias municipais e departamentos participantes do certame:

ORGÃO	UNID	PROJ/ATIV	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	FONTE
02	02	2005	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA SECRETARIA DE GABINETE	3.3.90.30	500
02	03	2015	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.30	500



02	04	2023	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	3.3.90.30	500
02	05	2193	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.30	500
02	06	2195	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30	500
02	06	2703	MANUTENÇÃO COM A CRECHE	3.3.90.30	500
02	06	2704	MANUTENÇÃO COM A MERENDA DA PRÉ ESCOLA	3.3.90.30	500
02	07	2044	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA SECRETARIA DE FOMENTO AGROP. IND. E COMERCIO	3.3.90.30	500
02	08	2048	MANUTENÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DA SAÚDE	3.3.90.30	500
02	02	2058	MANUTENÇÃO COM A UDR	3.3.90.30	500
02	09	2071 2064 2066 2070 2073 2165 2068	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	500

12. PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, caso seja feito contrato, a data de validade será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo levando em consideração o prazo de eventuais prorrogações.

13. DA GARANTIA

A empresa vencedora terá o período de vigência do contrato e/ou dos quantitativos empenhados dentro do limite previsto no termo de referência e edital conforme a necessidade das Secretarias requerentes da Prefeitura Municipal.

Os produtos adquiridos deverão estar em conformidade com sua descrição, em qualidade para uso, dentro da data de validade com ao menos 60 dias mínimos para vencimento, lacrados para preservar sua qualidade, se os mesmos estiver fora do padrão e qualidade para consumo serão devolvidos no ato da conferência da nota fiscal, ficando a empresa vencedora responsável pela entrega do produto nas condições de consumo ideal, conforme lei nº 8.078 de 1990.

14. LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS REQUISITADOS

Os objetos do certame quando requisitados devem ser entregues nas unidades, secretarias, setores, departamentos administrativos que requisitarão a entrega no endereço previamente informado na nota de



empenho que será enviado com antecedência a empresa vencedora do certame. Importante ressaltar que a entrega deve respeitar os endereços, (se forem enviados 10 endereços devem ser entregues em 10 endereços), podendo ser informado o endereço de empenho - NAD, e-mail ou Whatsapp, desde que antecedente ao envio, para não gerar transtornos ao vencedor do certame.

Insta salientar que os produtos enviados em um único malote por transportadora ou similar, à uma única secretaria contendo itens de outras secretarias, não gerará ônus a prefeitura sendo se responsabilidade do entregador/vencedor do certame entregar no local adequado ou arcar com a devolução. É de suma importância respeitar o local de entrega.

15. DO PRAZO PARA ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos a serem eventualmente adquiridos será de até 10 (dez) dias corridos a contar a contar do recebimento da nota de empenho, requisição ou documento equivalente.

16. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

- 16.1. O contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal De São José Dos Quatro Marcos e a licitante vencedora do certame incluirá as condições estabelecidas neste termo de referência e edital, outras necessárias a fiel execução do objeto desta licitação, não ficando na obrigação da prefeitura a aquisição do quantitativo total estipulado os itens da presente proposta.
- 16.2. A Prefeitura Municipal poderá solicitar empenho conforme suas necessidades dentro da vigência deste.
- 16.3. A empresa vencedora fornecerá os produtos e/ou serviços eventualmente adquiridos presentes nos termos de aquisição do objeto neste termo de referência e edital e ficará responsável pela entrega na qualidade e na sua totalidade conforme a requisição;
- 16.4. Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto pela legislação tributária do município e as regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 17.1. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 17.2. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato;
- 17.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 17.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);



- 17.5. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 17.6. Responsabilizar-se, independente dos motivos de falta de seus empregados, pela entrega de todos os produtos especificados;
- 17.7. Manter em dia o pagamento do salário do pessoal alocado aos serviços, bem como dos respectivos encargos social, que são de sua inteira responsabilidade;
- 17.8. Responder por qualquer acidente de que possam ser autores ou vítimas seus empregados, bem como terceiros;
- 17.9. Responder pelos danos, dolosos ou culposos, causados pelos seus empregados aos bens da prefeitura municipal durante o período da entrega dos produtos.
- 17.10. Reparar, as suas expensas, os produtos e serviços rejeitados pela administração, por terem sido entregues em desacordo com as especificações normas aplicáveis ou com as boas técnicas;
- 17.11. Comunicar a prefeitura municipal através do gestor da pasta, a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a logística de entrega dos produtos e serviços, no todo ou em parte, de acordo com os prazos estabelecidos, indicando as medidas para corrigir a situação.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 18.1. Receber o objeto requisitado, disponibilizando local, data e horário;
- 18.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 18.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos e serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da entrega dos produtos ou serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 18.4. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 18.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos e serviços recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 18.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto neste termo de referência e posterior edital.

19. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Apresentação de atestado de capacidade técnica com fornecimento do produto igual ou similar com descrição e quantidade fornecida.

São José dos Quatro Marcos – MT, 17 de janeiro de 2025

Amanda Barbosa Sicóti
Chefe Depto. de Compras
Portaria nº 440/2023